

DESPACHO Nº 747/2021/SGE
Documento nº 02500.057684/2021-49

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Ao Superintendente de Regulação de Serviços
Assunto: Análise e Deliberação (Etapa 3A do Manual de Elaboração de Atos Regulatórios - Resolução ANA Nº 102/2021).
Referência: Processo nº 02501.001161/2021-38

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 862ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2021, **por unanimidade: i) aprovou a proposta de relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR)**, sobre indicadores e padrões de qualidade, eficiência e eficácia para avaliação da prestação, da manutenção e da operação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, **ii) considerou adequada a minuta de ato normativo** aos objetivos regulatórios pretendidos e **iii) acatou a sugestão de realização de Consulta Pública, pelo período de 45 dias, precedida de consulta interna pelo período de 7 dias, como meio de participação de interessados**, conforme Relatório de Avaliação de Impacto Regulatório nº 1/2021/COAES/SRS (Documento nº 02500.055383/2021-81), Nota Técnica nº 7/2021/GGES (Documento nº 02500.015401/2021-91), Nota Técnica nº Conjunta nº 1/2021/GGES/ASMEA (Documento nº 02500.056182/2021-09) e Voto nº 6/2021/OC (Documento nº 02500.057587/2021-56), transcrito a seguir, e relatoria do Diretor Oscar Cordeiro Netto.

“Com fundamento nas manifestações das áreas competentes citadas, considerando que as informações e os atos administrativos produzidos estão revestidos pela responsabilidade funcional dos servidores que as prestaram ou os praticaram, este Diretor é favorável i) à aprovação da Análise de Impacto Regulatório referente à proposição de norma de referência sobre indicadores e padrões de qualidade, eficiência e eficácia para avaliação da prestação, da manutenção e da operação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e ii) à submissão a consulta pública, por 45 (quarenta e cinco) dias, precedida de consulta interna por 7 (sete) dias, da minuta de Norma de Referência e dos documentos associados, condicionando-se essa decisão à necessidade dos ajustes sugeridos pela Procuradoria Federal.”

Esta Secretaria-Geral encontra-se à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL
Secretário-Geral

